LEI N° 4.202, DE 12 DE JULHO DE 2023

Altera dispositivos na Lei Municipal nº 3.793, de 30 de Novembro de 2021, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.793 de 30 de novembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º Fica instituído o Auxílio Refeição em Pecúnia que será concedido a todos os servidores ativos e cargos em comissão da Câmara Municipal de Araucária, no valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) a ser depositado em conta bancária de titularidade do servidor até o 5º (quinto) dia útil do mês."*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de julho de 2023.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de julho de 2023.

HILDA LUKALSKI
Prefeita de Araucária em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/07/2023 16:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p64af02057c092.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 12/07/2023 16:41

Processo nº 93552/2023